



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 70/2017

**TERMO N.º 07 DE PRORROGAÇÃO DO
CONVÊNIO N.º 07/2013, DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARICÁ E O INSTITUTO
PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E
SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, neste ato representado pelo Secretário de Economia Solidária, **ANDRÉ LUIZ BRAGA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 05155284-2, inscrito no CPF/MF de n.º 758.420.417-15 e o **INSTITUTO PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.705.438/0001-99, situada na Av. Val Paraíso, 698 – Conjunto Palmeira – Fortaleza /CE – CEP: 60.870-440, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato **IZIMÁRIO SILVESTRE NOBRE**, Coordenador Administrativo Financeiro, portador de cédula de identidade n.º 93030002494 – SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º 615.682.873-72, pactuam o presente **TERMO N.º 07 DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 19085/13, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação da execução do Plano de Trabalho do **CONVÊNIO N.º 07/2013 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, amparado no disposto no art. 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 825/826 e 828/829 e autorização da Autoridade competente às fls. 838, ambas dos autos do processo administrativo n.º **19085/2013**, na forma abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

- a) Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 07/2013, por 03 (três) meses, vigorando de 17 de agosto de 2017 até 17 de novembro de 2017.
- b) Fazem parte integrante deste Termo o Cronograma de Execução e o Cronograma Físico-Financeiro do período de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 334.471,04 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Parágrafo primeiro: As despesas previstas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária.

Programa de Trabalho nº. 72.01.14.422.0054.2281

Elemento de despesa nº. 3.3.3.5.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso nº. 206

Nota de Empenho: 2336/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Convênio n.º 07/2013, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 17 de agosto de 2017.


Município

106.009


Contratada

Izimário Silvestre Nobre
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
INSTITUTO BANCO PALMAS

